

ANEXO III

Atribuições - Carga Horária

ENFERMEIRO POLICLÍNICA/MATERNIDADE PLANTONISTA 30H
ENFERMEIRO PLANTONISTA SAMU 30H
ENFERMEIRO UBS 30H

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.

ENFERMEIRO USF 40H

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem ACS, ACD e THD; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar consulta de enfermagem; realizar registros nos prontuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, e o técnico de enfermagem; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos. Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Colaborar com a organização da farmácia. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e

NN. 2018.02.000464

Rua Cais do Apolo, 925 - CEP 50030903, Recife-PE

encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços (PNAB 2012).

ENFERMEIRO 40 H - Vigilância à Saúde

Garantir a notificação e investigação dos eventos vitais, doenças e agravos à saúde de notificação compulsória; Propor ações de intervenção /controle, quando for o caso; Manter um banco de dados gerando informações que contribuam para as ações de planejamento, promoção, prevenção e controle; Analisar dados de sistema de informação em Saúde Pública; Divulgar informações de Saúde Pública geradas na Vigilância em Saúde; Garantir o preenchimento do instrumento de notificação e investigação das doenças de notificação compulsória; Contribuir para a construção de fluxos e protocolos internos; Guardar sigilo sobre fatos que tenha conhecimento no exercício de sua profissão; Participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Vigilância em Saúde incluindo as ações com interface com outras áreas da saúde ou afins no âmbito regional, estadual, municipal e distrital; Prestar assessoramento aos técnicos a gestores de municípios, distritos sanitários, unidades de saúde da rede básica, média e alta complexidade, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância em saúde; Participar ou coordenar reuniões técnicas, capacitações e mutirões relacionados à Vigilância em Saúde; Acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde incluindo alimentação e retroalimentação para as fontes notificadoras, transferências e ajustes das informações, avaliação da qualidade, e produção de relatórios, informes e boletins técnicos; Preceptorar alunos do curso de Residência em Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva, da Secretaria de Saúde do Recife; Realizar investigação epidemiológica dos casos de DNCI; Efetuar as medidas de controle para diminuição de ocorrência dos casos como bloqueio vacinal, quimioprofilaxia, além de coletas de sangue, secreção e fluídos para diagnóstico laboratorial; Alimentar, analisar, produzir e divulgar relatórios, projetos, informes técnicos, boletins entre outros relacionados aos bancos de dados de casos de AIDS/IST; Realizar e participar de atividades de prevenção, educativas, atividades em grupo relacionadas às IST/HIV/AIDS/HV junto a populações mais vulneráveis; Desenvolver e participar das atividades de vigilância epidemiológica, às IST/HIV/AIDS/HV; Prestar assessoramento aos técnicos, gestores de município, distritos sanitários, unidades de saúde da rede básica, média e alta complexidade, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância das IST/HIV/AIDS/HV; Acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação sejam eles, sistema de notificações de agravos (SINAN), sistema de controle de medicamentos antirretrovirais (SICLOM), sistema de logística de controle de testagens (SISlog LAB); Participar ou coordenar reuniões técnicas, capacitações e ações itinerantes em trailer/ônibus/stands de testagem relacionados às IST/HIV/AIDS/HV, quando necessário; Desenvolver ações juntamente a política e vigilância de Saúde do trabalhador no que se refere as ISTs; Prestar assessoramento aos técnicos a Rede de Saúde do Trabalhador, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância em saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM POLICLÍNICA/MATERINDADE PLANTONISTA 30H TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 30H TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU PLANTONISTA 30H TEC. ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA SAMU 30H

Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar

NN. 2018.02.000464

Rua Cais do Apolo, 925 - CEP 50030903, Recife-PE

de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM UPINHA/USF 40 H

Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.